

# Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário:  
CALIMEID

Despacho do Governador, de 11-11-82

No processo GG-1742-82 c/ ap. SICCT-815-82, sobre ajustes complementares ao convênio celebrado entre a Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia e o Ministério da Indústria e do Comércio, objetivando a implementação do Programa de Adequação de Produtos Industrializados às Exigências Técnico-Econômicas dos Mercados Interno e Externo, e do Programa de Adequação no Setor de Materiais de Construção: "Diante das manifestações dos Titulares da Chefia da Casa Civil e da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, tendo ainda presente o parecer 1157-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, autorizo a celebração dos Ajustes com minuta encartada a fls. 82/88 e 90/96 dos autos do processo apenso SICCT 815-82, aproveitando-se as sugestões contidas no corpo do parecer".

## Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Julgamento de Licitação

Registro de Preços 01/82-FASPG — Processo 368/82 — FASPG — Decisão da Comissão Julgadora: Classificar a proposta da firma Centro Auditivo Telex S.A., adjudicando à mesma o objeto da licitação, observados os termos e condições estabelecidas pelo Edital.

## Hospital das Clínicas de São Paulo

Extrato de Termo Aditivo 04 ao Contrato 35/80

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.  
Contratada — Empresa Limpadora Centro Ltda.  
Objeto — Prestação de Serviços de Limpeza, com Fornecimento de Mão-de-Obra.  
Prazo de Duração — De 1-7-82 até 31-12-82.  
Valor — Cr\$ 28.329.503,00.  
Verba — 3.1.3.2.-94.  
Processo — 098/82-G.  
Data de Assinatura — 5-11-82.

## Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto

Despachos do Superintendente, de 5-11-82

Homologando as seguintes adjudicações:  
Processo HCRP 5800/82 — TP HCRP 232/82 — Compressa de Gaze Hidrófila, com 08 dobras, medindo 7,5 X 7,5 cm — firma vencedora: Cremer S/A. Produtos Textéis e Cirúrgicos, item: 01 — opção b.  
Processo HCRP 5801/82 — TP HCRP 233/82 — Luva Cirúrgica Descartável n.º 7 1/2 — firma vencedora: Johnson & Johnson S/A.  
Processo HCRP 6126/82 — TP HCRP 246/82 — Máscara Cirúrgica, Descartável — firma vencedora: Cofarma Comercial Farmacêutica Ltda., item: 01 (50 centos); Kendall do Brasil Indústria e Comércio Ltda., item: 01 (250 centos).  
Processo HCRP 6222/82 — TP HCRP 254/82 — Válvula Hidrocefálica, modelo Pudenx, Conjunto Composto de Reservatório de 16 mm — firma vencedora: Imed Instrumental Médico do Brasil Ltda.  
Processo HCRP 6291/82 — TP HCRP 255/82 — Agulha Hipodérmica, com adaptador Plástico, medindo 20 mm x 6 etc. — firmas vencedoras: Comércio e Indústria Irmãos Sahagoff Ltda., item: 01 — opção a: Cirúrgica Petean Ltda., item: 02.  
Processo HCRP 6304/82 — TP HCRP 268/82 — Papel Toalha Intercalado, cor rosa, com 03 dobras, medindo 27 X 23 CM — firma vencedora: Agape Materiais de Escritório Ltda.  
Processo HCRP 6306/82 — TP HCRP 270/82 — Filme CFS MM, Rolo com 76 metros etc., — firma vencedora: Jotade Mats. Fotográficos e Radiológicos Ltda., item: 01; Dijorec Comercial e Distr. de Mat. Fotográfico S/A., itens: 02 e 03; Companhia Brasileira de Filmes Sakura, item: 04.

## JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 271/82 — Saciloto e Irmãos Ltda. Tomada de Preços HCRP 272/82 — Sôporta Indústria e Comércio Ltda. Tomada de Preços HCRP 288/82 — Carl Zeiss do Brasil Ltda., itens: 01 a 04. Item: 05 — não houve cotação. Tomada de Preços HCRP 300/82 — S/A. White Martins.

## ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário:  
HYGINO ANTONIO BAPTISTON

## Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

Despachos do Superintendente

Autos Gerais 7.291/82 — Supervisão de Serviços Gerais e Transportes — Colisão envolvendo veículo oficial: Ante as conclusões a que chegou o sindicante em seu relatório de fls. 22, declaro isento de responsabilidade o motorista Sebastião Pinheiro, com relação à ocorrência verificada em 10/8/82, envolvendo veículo desta Autarquia. A seguir, remeter-se os autos à Assessoria Jurídica, para as providências quanto ao ressarcimento dos danos.

Autos de Compra 7.400/82 — Tomada de Preços 092/82 — Aquisição de peças Caterpillar: Homologando o ato adjudicatório de fls. 24, à única firma proponente, ou seja: Lion S/A. Autorizando, outrossim, a realização da despesa no valor de Cr\$ 971.962,54.

Resumo de Termo de Aditamento

Autos SUDELPA 6951/82; Termo Aditamento n.º 1 ao contrato NCO-055/82; Contratante: Nuclebrás Construtora de Centrais Nucleares S/A — NUCON; Contratada: Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA; Objeto: Alterar a redação das Cláusulas 2.ª (forma de reembolso), 3.ª (forma de pagamento) e Cláusula 7.ª (exclusão da balça e respectivo rebocador da incorporação das máquinas e equipamentos que serão incorporados ao Patrimônio da SUDELPA após execução das obras e serviços); Prazo: fica prorrogado por tempo indeterminado a partir de 1/10/82, inclusive; Data da assinatura: 29/9/82.

## JUSTIÇA

Secretário:  
JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

## Gabinete do Secretário

Resolução SJ 69, de 11-11-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea "b", do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:

Artigo 1.º — Fica aprovada a Tabela de Alterações Orçamentárias 274/82, dos recursos orçamentários da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em decorrência de Alterações de Quotas, da Unidade de Despesa Penitenciária Feminina da Capital — Código 17.04.14.  
Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SJ 70, de 11-11-82

O Secretário da Justiça, de conformidade com o artigo 21, inciso III, alínea "b", do Decreto 18.377, de 18 de janeiro de 1982, resolve:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as Tabelas de Alterações Orçamentárias 275/276-82, dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado, em decorrência do Decreto 19.871, de 9-11-82, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário

De 7-10-82

SJ-204.553/82 — João Baptista da Costa, ex-Serventário de Justiça, solicita seja sua desistência tornada sem efeito: "face à manifestação da Consultoria Jurídica de fls. 9/19, que aprovo, indefiro o pedido formulado por João Baptista da Costa, às fls. 2."

Nos processos adiante mencionados sobre os benefícios da Lei de Guerra

De 19-10-82

SJ-174.300/79 — CLG-1629/81 — SA-104.238/78 — Orotides Rocha Ribeiro

De 20-10-82

SJ-205.115/82 — CLG-1623/81 — PM-34.000/79 — Julio de Souza Diniz

De 21-10-82

SJ-205.116/82 — CLG-1173/80 — SF-62.057/63 — Higino Mendes de Andrade

De 21-10-82

SJ-205.114/82 — CLG-1447/81 — PM-39.639/78 — Waldemar Lestuchi

"Homologo, para os devidos fins, a decisão da Comissão da Lei de Guerra que, por unanimidade de votos, concedeu ao interessado os benefícios da Lei de Guerra."

De 27-10-82

SJ-204.345/82 — Adeny Lencioni Sandim, solicita readmissão no cargo de Escrivãria: "Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica (fls. 7/8), que aprovo, indefiro o pedido de readmissão requerido às fls. 2 pela interessada."

SJ-200.877/82 — Joceníl Antonio de Oliveira, solicita reconsideração do despacho que o dispensou das funções de Guarda de Presídio: "pelos motivos fáticos e jurídicos, expostos pela Consultoria Jurídica no parecer de fls. 33/35, que aprovo, indefiro o pedido de reconsideração formulado às fls. 29 pelo interessado."

De 5-11-82

SJ-188.162/80 — Regis Gomes Figueiredo, solicita reconsideração do despacho que o dispensou do cargo de Guarda de Presídio: "À vista da manifestação da Consultoria Jurídica, de fls. 44/47, que aprovo, mantenho meu despacho de fls. 32, ficando indeferido o pedido de reconsideração formulado pelo interessado."

De 8-11-82

SJ-194.322/81 — Oscar Sandoval Motta, solicita readmissão no cargo de Escrevente: "Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica de fls. 57/60, que aprovo e, face ao óbice apresentado pelo artigo 9.º da Lei Federal 6.978, de 19-1-82, indefiro o requerido às fls. 3."

SJ-204.922/82 — PJ-838/82 — Procuradoria Geral do Estado — desistência de ação em que é autor Wolney Berrance Calmon, Escrevente aposentado: "Tendo em consideração as razões apontadas (fls. 16/18), o parecer da Consultoria Jurídica (fls. 23/25 e 26), e a manifestação favorável do doutor Procurador Geral do Estado (fls. 19), que aprovo, autorizo seja concedida concordância a fim de que, nos autos de n.º 491/82, da 7.ª Vara da Fazenda do Estado, seja aceita a proposta do autor, Wolney Berrance Calmon, constante de fls. 15."

## Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Julgamento de Licitação

Na análise das propostas apresentadas na Tomada de Preços CE 05/82, a Comissão Julgadora classifica em:

1.º lugar a Divisul — Indústria e Comércio Ltda., no valor de Cr\$ 606.860,00;  
2.º lugar a Anelo & Cia. Ltda., no valor de Cr\$ 946.657,60;  
3.º lugar a Precol — Comércio e Representações Ltda., no valor de Cr\$ 1.063.000,00;  
4.º lugar a Karujá — Móveis p/ Escritório, Decorações e Objetos Ltda., no valor de Cr\$ 1.374.438,00, e adjudicamos o fornecimento de mobiliário para o 7.º andar, ao primeiro classificado.

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do contrato

Celebrado entre a Procuradoria Regional de Marília da Procuradoria Geral do Estado e a entidade denominada Legião Mirim de Marília.

Processo — P.G.E. 47.376/75

Objeto — aceitação para estágio educativo na Procuradoria Regional de Marília, de dois menores da Legião Mirim de Marília.

Valor — Cr\$ 157.964,00

Verba — Subelemento: 3132-94

Código local: 17.03.01

Programa: 04.0212

Prazo — De 1-11-82 a 30-4-83

Data da assinatura — 5-11-82.

## PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despachos do Procurador Chefe

Proc. PPI 63.443/77, Benedicto Antonio Faustino, pedido de legitimação de posse: "fls. 2 — indeferido, por falta de amparo legal".

Proc. PPI 81.510/81, Joaquim Emilio da Silva, pedido de título de domínio: "Fls. 2 — indeferido. Dirija-se, querendo, à Assessoria Técnica de Reforma Agrária, da Secretaria da Agricultura e Abastecimento".

## PROCURADORIA JUDICIAL

Retificação do D.O. de 9-11-82

No despacho do Procurador Chefe Substituto, referente ao reajuste do preço do café em pó, onde se lê: Cr\$ 370,00, leia-se: Cr\$ 730,00.

## Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários

CASA DE DETENÇÃO

Despacho do Diretor

No Proc. 080/82-CD-DA, Convite 051/82-SC., para efeito do disposto no art. 1.º, Inciso I, Letra "A" da Resolução SJ 215 de 28 de dezembro de 1978, determino a aplicação da Multa de Mora, no valor de Cr\$ 25.338,00, à firma: Roupas Profissionais Hercor Ltda., desta Capital (Inciso IV, do artigo 1.º da Resolução mencionada), por atraso na entrega das mercadorias. O cálculo foi efetuado sobre o valor da Nota de Empenho 2507/0321, e o prazo para entrada de recursos inicia-se a partir de a publicação desta medida, de acordo com o Inciso XIII, dessa Resolução.

## CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Despacho do Diretor

Face ao parecer da Comissão Julgadora Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preços 001/82 — CRHAP le-

vada a efeito para a aquisição de material elétrico destinado para uso neste CRHAP., que aprovo, torno público que adjudica as firmas abaixo mencionadas:

Lamiplac Ind. e Coml. Ltda. no item 08;  
Recar Com. Representação São Paulo Ltda. nos itens 06 e 07;  
Bel Blindados Elétricos Ltda. nos itens 01, 02 e 03;  
Elétrica Santa Maria Ltda. no item 12;  
Coml. Importadora Manfredo Costa S/A. Nos itens n.ºs 04, 05 e 09;  
Grupeletric Materiais Elétricos Ltda. nos itens n.ºs 10 e 11.

## PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário:  
DURED FAUAZ

## Gabinete do Secretário

Resolução SEPS 177, de 11-11-82

O Secretário de Estado da Promoção Social, de conformidade com o inciso IV, do artigo 12 do Decreto Lei n.º 233, de 28 de abril de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Aprovar a alteração de distribuição dos recursos orçamentários, nos termos do artigo 21-III B do Decreto 18.377 de 18 de janeiro de 1982, constante da Tabela de Alterações Orçamentárias 11.03.03.230 — Divisão de Assistência e Recuperação — DAR-I

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria C.G.S. 178, de 11-11-82

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Promoção Social, de conformidade com a alínea j, do inciso I, do artigo 207, do Decreto 14.825, de 11 de março de 1980 e nos termos dos artigos 80 e 81, da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978, resolve:

Artigo 1.º — Designar, Durval Antonio Kohn, RG 1.382.253, Assessor Técnico de Gabinete, Referência 12, do SQC-I, para responder pelo Expediente da Chefia do Gabinete durante seus impedimentos legais e ocasionais.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extratos

Termo de Aditamento — Processo SEPS 42.937/82 — Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social — Contratada — Assoc. Cultural e Recreativa de Fernão — Município — Gália / Fernão — Divisão Regional — 07 — Bauru — Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3-5-82 — Valor aditado — Cr\$ 406.259,20

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.248/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Coordenadoria Municipal de Entidades Sociais de Assis.

Município — Assis. Divisão Regional — 11 — Marília. Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3-5-

82. Valor aditado — Cr\$ 3.170.073,60.

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.140/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Associação Beneficente de Amparo à Infância — Bastos.

Município — Bastos. Divisão Regional — Marília. Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3-5-

82. Valor aditado — Cr\$ 594.640,30.

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.144/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância.

Município — Bernardino de Campos. Divisão Regional — 11 — Marília. Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3-5-

82. Valor aditado — Cr\$ 990.899,50.

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.174/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Centro Comunitário de Campos Novos Paulista.

Município — Campos Novos Paulista. Divisão Regional — DR 11 — Marília. Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3-5-

82. Valor aditado — Cr\$ 396.259,20.

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.142/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Serviço de Promoção Social de Cândido Mota.

Município — Cândido Mota. Divisão Regional — 11 — Marília. Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3-5-

82. Valor aditado — Cr\$ 3.170.073,60.

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.150/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Associação de Promoção e Assistência Social.

Município — Echaporá. Divisão Regional — DR 11 — Marília. Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3-5-

82. Valor aditado — Cr\$ 198.381,10.

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.130/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Creche Nossa Senhora de Fátima de Fartura.

Município — Fartura. Divisão Regional — Marília. Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3-5-

82. Valor aditado — Cr\$ 1.981.296,00.

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.134/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Associação Divina Providência de Florínea

— Florínea. Município — Florínea. Divisão Regional — II — Marília. Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3-5-

82. Valor aditado — Cr\$ 198.381,10.

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.175/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Centro Espírita Caminho de Damasco

Município — DR-11 — Marília. Divisão Regional — Garça. Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3/5/82

Valor aditado — 2.575.936,30.

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.077/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Serviço Promocional de Jafa

Município — Garça. Divisão Regional — DR-11 — Marília. Finalidade — Aditamento do contrato celebrado em 3/5/82

Valor aditado — 792.518,40.

Termo de Aditamento — Processo SEPS 43.143/82

Contratante — Secretaria de Estado da Promoção Social. Contratada — Centro Comunitário de Promoção Social de Guaimbê